

Deputada Estadual
Joilma
Teodora

GABINETE DA DEPUTADA JOILMA TEODORA
PROJETO DE LEI Nº 074 DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES INFORMATIVOS DE COMBATE AO BULLYING E AO CYBERBULLYING NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assembleia Legislativa do Estado do Estado de Roraima decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as escolas públicas e privadas do Estado de Roraima obrigadas a afixar, em locais visíveis e de fácil acesso, cartazes informativos de conscientização, prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying.

Art. 2º Os cartazes deverão conter, de forma clara e objetiva:

- I – Informações sobre o que caracteriza bullying e cyberbullying;
- II – Orientações sobre como denunciar casos de violência escolar;
- III – Incentivo à cultura do respeito, da empatia e da convivência pacífica;
- IV – Canais de denúncia e proteção à criança e ao adolescente;
- V – Mensagens educativas de prevenção à violência física, psicológica e virtual.

Art. 3º Os cartazes deverão ser afixados, preferencialmente:

- I – Nas entradas principais das escolas;
- II – Corredores;
- III – Salas de aula;
- IV – Bibliotecas;
- V – Áreas de convivência estudantil;
- VI – Murais informativos.

Art. 4º As instituições de ensino poderão promover atividades complementares de conscientização, incluindo:

- I – Palestras educativas;
- II – Campanhas de prevenção;
- III – Rodas de conversa;
- IV – Atividades pedagógicas sobre cultura de paz;
- V – Ações voltadas à saúde mental e emocional dos estudantes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar os modelos e conteúdos mínimos dos cartazes previstos nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer as ações de conscientização, prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying no ambiente escolar, por meio da obrigatoriedade de afixação de cartazes educativos nas escolas públicas e privadas do Estado de Roraima.

O bullying é uma forma de violência silenciosa que afeta milhares de crianças e adolescentes, causando danos emocionais, psicológicos e sociais que podem comprometer o desenvolvimento escolar e pessoal das vítimas.

Com o crescimento do uso das redes sociais e plataformas digitais, o cyberbullying tornou-se ainda mais preocupante, ampliando o alcance das agressões e dificultando a proteção das vítimas.

A disponibilização de informações acessíveis dentro das escolas contribui diretamente para a conscientização dos estudantes, fortalecimento da cultura de paz e incentivo à denúncia de situações de violência.

A proposta possui caráter educativo e preventivo, estando em conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Federal nº 13.185/2015, que instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).



O projeto também busca estimular ambientes escolares mais seguros, acolhedores e humanizados, fortalecendo o respeito às diferenças e à dignidade da pessoa humana.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação da presente proposição.

Joilma Teodora
Deputada Estadual

Boa Vista-RR, 12 de maio de 2026.